

REGULAMENTO DA CAMPANHA NEXT - ADEÇÃO E PORTABILIDADE PARA CORRENTISTAS NEXT

Este Regulamento regula a CAMPANHA NEXT - ADEÇÃO E PORTABILIDADE PARA CORRENTISTAS NEXT ("Campanha") promovida por **NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A.** ("Next"), inscrito no CNPJ sob o nº 15.011.336/0001-27, que atua como correspondente bancário do Banco Bradesco S.A., instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco") e **LIVELO S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.888.241/0001-06.

1. OBJETO

1.1. Esta Campanha destina-se a clientes que realizarem a abertura de Conta Next, bem como a portabilidade de salário durante a vigência da Campanha, observadas as regras previstas neste Regulamento.

1.2. Poderá participar da Campanha toda pessoa física que, (i) realizar a abertura de uma Conta Next (novo correntista) e (ii) solicitar a portabilidade de salário para a Conta Next ("Participante"). A Conta Next será aberta no Bradesco, instituição da qual o Next é correspondente bancário.

1.3. A portabilidade de salário deverá ser mantida pelo Participante pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados de sua implementação, sob pena de os pontos Lívolo creditados em virtude da Campanha serem estornados.

1.4. No ato de abertura da Conta Next, o Participante poderá optar pela contratação do produto "Cartão de Crédito" ofertado pelo Next. **No entanto, a participação do Participante nesta Campanha não está condicionada à contratação desse produto.**

1.5. O Participante que cumprir as condições previstas abaixo poderá receber até 4.200 (quatro mil e duzentos) pontos Lívolo, em etapas, da seguinte forma:

a) Adesão: após a finalização do processo de abertura da Conta Next, o Participante terá direito a 1.400 (mil e quatrocentos) pontos Lívolo.

b) Portabilidade: após o primeiro crédito de salário na Conta Next, o Participante terá direito a 1.400 (mil e quatrocentos) pontos Lívolo adicionais.

c) Manutenção: após 90 (noventa) dias do primeiro crédito de salário, o Participante terá direito a 1.400 (mil e quatrocentos) pontos Lívolo adicionais.

1.6. Os pontos Lívolo mencionados no item 1.5 acima serão creditados ao Participante em até 30 dias contados da implementação das condições previstas nos itens (a), (b) e (c), conforme o caso.

1.7. A Campanha é limitada a 4.200 (quatro mil e duzentos) pontos Lívolo por CPF, mediante o cumprimento de todos os requisitos de elegibilidade da Campanha.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha será válida para os Participantes que, atinjam todos os requisitos de elegibilidade, ou seja, (i) para as Contas Next abertas e (ii) cuja portabilidade de salário sejam realizadas no período entre 08/02/2022 até 24/03/2022.

2.2. As Contas Next abertas e/ou portabilidades de salário concretizadas fora do período da Campanha previsto no item 2.1 não darão ao Participante o direito ao benefício promocional previsto no item 1.5.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Participante deverá ler atentamente os Termos e Condições da Conta Next previamente à sua contratação, bem como todas as informações a ela inerentes e ao presente Regulamento.

3.2. A adesão a esta Campanha implica aceitação total e irrestrita aos termos deste Regulamento.

3.3. Para participar da Campanha, o Participante deverá (i) acessar a *Landing Page* da Campanha next.me/livelo, digitar o CPF que direcionará o Participante para a loja de aplicativos; (ii) baixar o aplicativo Next; (iii) realizar a abertura da Conta Next e (iv) solicitar a portabilidade de salário, por meio da opção “Trazer o salário”.

3.4. Caso a abertura da Conta Next e/ou portabilidade de salário, solicitadas dentro do prazo de validade da Campanha, sejam canceladas por culpa do Participante, o Participante será desclassificado da Campanha, ainda que este tenha formulado novo pedido de abertura da Conta Next para o mesmo CPF. A abertura da Conta Next poderá ser recusada pelo Next, nas hipóteses previstas nos Termos e Condições da Conta Next e na regulamentação vigente aplicável à Campanha.

3.5. Sem prejuízo das disposições deste Regulamento, a abertura de Conta Next e portabilidade de salário sujeitam-se às condições contratuais aplicáveis a esses serviços, disponibilizadas ao Participante no momento da contratação.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do Participante informar dados verídicos e conferir todos os dados informados ao Next antes de concluir a abertura da Conta Next e a contratação da portabilidade de salário.

3.7. O Participante que praticar todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento terá sua participação na Campanha invalidada e perderá o direito aos benefícios da Campanha, ficando sujeito às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Não serão creditados Pontos Livelo para (i) pedidos não aprovados ou cancelados; (ii) caso de suspeita de fraude, ou ainda (iii) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Livelo.

3.8. Os Pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Livelo do Participante

3.9. A Livelo não se responsabiliza pela qualidade e disponibilidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Parceiro de Acúmulo. A Livelo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo Parceiro e/ou Participante.

3.10. Para mais informações, você pode entrar em contato com o Next pelos canais de atendimento disponíveis no aplicativo Next.

Disclaimer no rodapé

NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. - CNPJ 15.011.336/0001-27. A aprovação da abertura da Conta Next dependerá de análise pela Instituição Financeira.

Após a solicitação da portabilidade de salário, o Banco informará a confirmação ou recusa dessa solicitação em até 10 (dez) dias úteis, conforme regulamentação do Banco Central. A portabilidade de salário poderá ser negada caso haja inconsistência das informações prestadas pelo cliente, tais como, CNPJ Empregador incorreto, nome do empregador incorreto ou incompleto, CPF do empregado incorreto, nome do empregado incorreto ou incompleto e informações bancárias incorretas.